

LEI MUNICIPAL Nº 1.171/12, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.226630045.2.031 – MANUTENÇÃO DO BRITADOR	
(0100) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
0702.123610011.2.078 – MANUT.AMPLIAÇÃO REFORMA ESCOLAS	
(0233) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
(0235) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
0801.206060044.2.124 – AUXILIO FINANCEIRO PRODUT.RURALS	
(0287) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 22.500,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2011 no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERAVIT.....R\$ 22.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal